

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 16 de junho de 2016

Ano XI | Edição nº 592

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Revogação / Anulação	3
Homologação / Adjudicação	3
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	3
Notificações	3
Secretaria Municipal de Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Notificações	5
Secretaria Municipal de Finanças	12
Notificações	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	14
Notificações	14
Superintendência de Água e Esgoto	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	15
Concursos Públicos / Processos Seletivos	15
Homologação	15
Edital - Classificação	16
Horários de Ônibus	19

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0840, DE 15 DE JUNHO DE 2.016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 14 de junho de 2.016, conforme Resolução nº 6.827.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, assim como assinar respectivos Termos de Aditamentos posteriores.

Art. 2º O objeto do Convenio a ser firmado nos termos do art. 1º corresponde à implantação de dois empreendimentos habitacionais denominados CATANDUVA “O” e CATANDUVA “N”, com 112 (cento e doze) e 80 (oitenta) unidades, respectivamente, em áreas pertencentes ao Município, localizadas no Bairro Residencial Alto da Boa Vista, Lote 15 da Quadra R, e Lote 37 da Quadra H.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, de acordo com o estipulado no instrumento do Convênio firmado nos termos desta Lei Complementar.

Art. 3º Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes dos núcleos habitacionais de que tratam esta Lei Complementar, ficam isentos de

Tributos Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

MÁRCIO TARCISIO THOMAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

VLSP/fátima-1

Código Localizador: JCTJMOXU

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: consta no site licitações-e onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

Fica(m), portanto, a(s) empresa(s) NOTIFICADA(S) quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 17/06/2016 a



21/06/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: RVJVFSWU

AVISO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016 - AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE BALSAS INFLÁVEIS PARA SALVAMENTO EM ENCHENTES, PARA O POSTO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer do Posto de Bombeiros de Catanduva, decidiu abrir prazo para a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, para que caso haja interesse, se manifeste sobre o recurso apresentado pela empresa POLIMARINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. Seguiu por e-mail: o referido recurso apresentado; parecer técnico do Posto de Bombeiros de Catanduva e documentos juntados ao mesmo. Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, para que se manifeste no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, para ampla defesa, ou seja, do dia 17/06/2016 a 21/06/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: HHIVKX2J

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação o presente procedimento licitatório. Catanduva, 14 de junho de 2016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – Prefeito Municipal.

Código Localizador: EVX+HTDC

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS, TIPO PLAYGROUND

INFANTIL, PARA O MUNICÍPIO. Geraldo Antônio Vinholi, Prefeito do Município de Catanduva – SP, homologa o item 2, gongorra dupla rústica, do pregão acima citado, para a empresa D & D PRODUTOS EM MADEIRA TRATADA LTDA. EPP; no valor de R\$ 17.600,00.

Código Localizador: FBG6OX6+



Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Notificações

Auto de Infração e Imposição de Multa nº.1321 Série “SO”

Catanduva/SP, 20/05/2016

Nome do Infrator: Sandra Regina Benini – CPF nº 159349258/81

Endereço: Inglaterra nº 394 – Catanduva - SP - CEP 15.810-445.

Local da Notificação: Rua Inglaterra nº394 – Catanduva/SP

Cadastro: 41686-010 - Inscrição: 715246.0105.01001

Relato da Infração: O proprietário não atendeu a notificação nº 23005, deixando de apresentar o respectivo habite-se da área atual, dentro do prazo determinado.

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº008/94.

Penalidade: Artigo 43,2 c/c com o Artigo 45,2, c da Lei Complementar nº008/94, alterado pelo Artigo 3º da Lei Complementar -116/99, c/c Lei Complementar 0157/00.

Prazo para recolhimento ou defesa: 30 dias (Trinta dias).

Valor da Multa: 300 UFRC (R\$ 754,14)

Situação do infrator: Primário.

José Maurício Braga

RG 14.721.087

FISCAL DE OBRAS

Protocolo 9698/15

Motivo da Publicação: Proprietário Mudou e não deixou endereço para correspondência.



Código Localizador: AEV6VDZR

Notificação 23218

Catanduva/SP, 05/05/2016

Local da Notificação: Rua Barreirinha nº796 – Catanduva/SP

Cadastro: 63956-010

Inscrição: 641612.0234.01001

Proprietário: Marcella Clemente de Moraes Franca

End. Correspondência: Rua Barreirinha nº796 – Catanduva/SP = 15.811.010

Município: Catanduva SP

Relato da Notificação: Fica o proprietário acima identificado, com base no Artigo 34 da Lei Complementar nº008/94, notificado a apresentar o respectivo habite-se dentro do prazo estipulado. O não atendimento da presente notificação sujeitará o proprietário às penalidades cabíveis.

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº008/94.

Prazo: 30 dias (Trinta dias).

José Maurício Braga

RG 14.721.087

FISCAL DE OBRAS

Protocolo 42233/15

Motivo da Publicação: Proprietário ausente quando das tentativas de entrega da notificação via correio.

Código Localizador: XJT0PKUQ

Notificação 23277

Catanduva/SP, 20/05/2016

Local da Notificação: Rua Inglaterra nº394 – Catanduva/SP

Cadastro: 41686-010

Inscrição: 715246.0105.01001

Proprietário: Sandra Regina Benini

End. Correspondência: Rua Inglaterra nº394, Catanduva/SP – CEP 15.810-445.

Município: Catanduva SP

Relato da Notificação: Fica o proprietário acima

identificado, com base no Artigo 34 da Lei Complementar nº008/94, notificado a apresentar o respectivo habite-se dentro do prazo estipulado. O não atendimento da presente notificação sujeitará o proprietário às penalidades cabíveis.

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº008/94.

Prazo: 30 dias (Trinta dias).

José Maurício Braga

RG 14.721.087

FISCAL DE OBRAS

Protocolo 9698/15

Motivo da Publicação: Proprietário Mudou e não deixou endereço para correspondência.

Código Localizador: 001ABQLO



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 0451/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 328/2000, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001117/16, do estabelecimento BORTOLUSSI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 47.075.940/0001-03, instalado na Rua Brasil, nº 1321, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 07/04/2016, que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50330, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO
60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 02/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: IVALHJQP

PUBLICAÇÃO 0452/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 49897/2016, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001672/16, do estabelecimento ADELSON ROMUALDO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 17.350.526/0001-02, instalado na Rua Jaborandi, nº 68, Conj. Hab. Antonio Zaccaro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 29/04/2016,

de Auto de Infração AIF Nº 3544, POR OMITIR-SE ANTE A PRESENÇA DE PESSOAS CONSUMINDO PRODUTOS FUMÍGENOS EM AMBIENTE FECHADO OU PARCIALMENTE FECHADO DE USO COLETIVO COM PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DESCUMPRINDO A “LEI ANTIFUMO”; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2912 no valor de 50(cinquenta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: +1FQXX0I

PUBLICAÇÃO 0453/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 49898/2016, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001676/16, do estabelecimento CARLOS BATISTA DOS SANTOS BAR-ME, CNPJ: 18.600.120/0001-95, instalado na Rua José Augusto Ganga, nº 792, Solo Sagrado, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 29/04/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3545, POR OMITIR-SE ANTE A PRESENÇA DE PESSOAS CONSUMINDO PRODUTOS FUMÍGENOS EM AMBIENTE FECHADO OU PARCIALMENTE FECHADO DE USO COLETIVO COM PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DESCUMPRINDO A “LEI ANTIFUMO” torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2913 no valor de 100(cem) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: BXS94SOS

PUBLICAÇÃO 0463/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49008/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001671/16, que relata inspeção no estabelecimento MARCELO HIROAKI TANAHARA – EPP, CNPJ: 05.540.334/0001-71, localizado na Rua João Chimello, nº 1050, Conj.Hab. Dep. Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 22/02/2016 de Auto de Infração AIF Nº 3515, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA, DE 03/12/2015, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 18/03/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2901, no valor de 23(vinte e três) UFESP; o indeferimento do recurso administrativo, mantendo-se a aplicabilidade da pena; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2766, NO VALOR DE R\$541,65(QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 130, parágrafo único da Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 3LWFSYJM

PUBLICAÇÃO 0455/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 45178/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001709/16, que relata inspeção no imóvel de ELIETE ESTEVAM GOMES, localizado na Rua Espírito Santo, nº

583, Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 13/07/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2592, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 25/02/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2878, no valor de 35(trinta e cinco) UFESP; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2768 NO VALOR DE R\$ 824,25(OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: WDTGJF5D

PUBLICAÇÃO 0456/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 47735/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001708/16, que relata inspeção no imóvel de IRENE MARIA DENADAY VANNI, localizado na Rua Pará, nº 903, Centro, nesta cidade e comarca, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 30/11/2015, de Auto de Infração AIF Nº 3501, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 03/03/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2883 no valor de 20(vinte) UFESP; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2767 NO VALOR DE R\$ 471,00(QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe



ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: OR4AAH5X

PUBLICAÇÃO 0457/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 49684/2016, do estabelecimento ENEAS GAROZZI JUNIOR, instalado na Rua Taubaté, nº 25, Vila Celso Mouad, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 50337, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 03/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: 64PWDZ1Y

PUBLICAÇÃO 0458/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50277/2016, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001711/16, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE TERRENOS E LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ACAPULCO, CNPJ: 08.882.685/0001-59, instalado na Av. Virgílio Mastrocola, nº 723, Vila Motta, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 30/05/2016; e que o interessado por meio de requerimento protocolizado

sob nº 50357, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO

60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 06/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: V34THGIR

PUBLICAÇÃO 0459/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 49685/2016, do estabelecimento PAULA FREITAS GAROZZI, instalado na Rua Taubaté, nº 25, Vila Celso Mouad, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 50336, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 03/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: 9M8C4ILM

PUBLICAÇÃO 0460/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 49497/2016, do estabelecimento DERLI RIBEIRO ARAUJO, instalado na Rua Brasil, nº 303, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido



estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 50342, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 45(QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 03/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 0G6AT6SJ

PUBLICAÇÃO 0461/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 23821/2012, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000929/16, do estabelecimento J.C. SOFIATI – DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 14.678.344/0001-59, instalado na Rua Eldorado, nº 330, Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 50366, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 06/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 40CVZQU5

PUBLICAÇÃO 0462/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista

do que consta em processo nº 50471/2016, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001729/16, que relata inspeção em serviço ambulante de alimentação de EDSON LUIS GARCIA DE ALMEIDA, residente e domiciliado a Rua Enzio Varini, nº 62, Pedro Nechar, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3563, por contrariar o disposto nos art. 122, I, Lei Estadual nº 10.083/98; c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: ZUODGKKK

PUBLICAÇÃO 0463/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49008/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos Nº 001671/16, que relata inspeção no estabelecimento MARCELO HIROAKI TANAHARA - EPP, CNPJ: 05.540.334/0001-71, instalado na Rua João Chimello, nº 1050, Conj. Hab. Dep. Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no estabelecimento; a lavratura em 2202/2016 de Auto de Infração AIF Nº 3515, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, DATADA DE 03/12/2015, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 18/03/2016 de Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP Nº 2901, no valor de 23(vinte e três) UFESP; o indeferimento do recurso administrativo, mantendo-se a aplicabilidade da pena; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2766 NO VALOR DE R\$541,65(QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº



10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: JVJD4AX8

PUBLICAÇÃO 0464/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49707/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001728/16, que relata inspeção no estabelecimento de PARADA & DIAS LTDA-ME, - CNPJ. 11.412.256/0001-22, localizado na Rua Aracaju, nº 1.161 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 07/04/2013, de Auto de Infração AIF Nº 3402, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP. Nº 2916 no valor de 20(VINTE)UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 122 e ss, Lei nº 7 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: +13ZRLUY

PUBLICAÇÃO 0465/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49345/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01698/2016, que relata inspeção no estabelecimento UNIMED DE CATANDUVA-COOPERRATIVA DE TRABALHO, CNPJ: 45.118.429/0012-79, localizado na Rua Cervantes Ângulo, nº 255, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou

irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 16/03/2016 de Auto de Infração Nº 2467 POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA , CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 14/10/2015, PARA ADEQUAÇÕES; o deferimento de defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 0541, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: MIMC74MJ

PUBLICAÇÃO 0466/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 499832016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01742/2016, que relata inspeção no estabelecimento VIEIRA COMÉRCIO DE FRIOS CATANDUVA LTDA-ME, CNPJ: 01.807.068/0001-40, localizado na Rua Nhandeara, nº 191, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 04/05/2016 de Auto de Infração Nº 2471 POR EXPÔR A VENDA PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; o deferimento de defesa tempestiva apresentada pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 01514, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: NLGW6X9P



PUBLICAÇÃO 0467/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 47674/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001712/16, que relata inspeção no estabelecimento de APARECIDO DOS SANTOS DE SOUZA, localizado na Rua Tupi, nº 83, Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca; a lavratura em 25/11/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2695, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 25/04/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 1457 no valor de 10(dez) UFESP; a apresentação de recurso sem análise de mérito; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIEMNTTO DE MULTA NRM Nº 815, NO VALOR DE R\$235,50(DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: MCOQWX9F

PUBLICAÇÃO 0468/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50492/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001743/16, que relata inspeção no estabelecimento ADALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.600.731/0001-01, instalado na Rua Cajobi, nº 157, Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 08/01/2016, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3567, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: NLLAMQ9M

PUBLICAÇÃO 0469/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50371/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001679/16, que relata inspeção no estabelecimento de CRECENCIO DA CRUZ, localizado na Rua Sergipe, nº 2.120, Vila Paulista, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3556, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: C/CRUP9W

PUBLICAÇÃO 0470/2016

**ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE
INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –
DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------



Valter Marinho de Carvalho
Rua Ubá, nº 22, Conj. Jose Antonio Boreli
49204/2016

Maria Aparecida da Silva
Rua Formosa, nº 548, Parque Flamingo
49763/2016

Glaucia Cristina Barbosa 26886826875
Rua Galileia, nº 68, Res. Julia Caparroz
50042/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Edson Jose Gallego & Cia Ltda	48555/2016
Wilson Roberto de Carvalho	12177682894 46267/2015
Vilma Correa Alves de Souza & Cia Ltda – ME	49591/2016
Ana Claudia dos Santos Souza	50127/2016
Huang Maoping	49078/2016
Lourdes Brienzo Pereira – Me	49484/2016
Vagner Salles & Cia Ltda – Me	49835/2016
Cleia Crepaldi	27017623835 50079/2016
Jose Carlos Xavier dos Anjos	03040167561 49504/2016
Francisco Segura Fernandes – Me	50056/2016
Terezinha Carvalho Barilli – Me	50332/2016
Adevanir Correa da Silva	50233/2016
Valmar dos Santos Andrade	28868558807 50011/2016

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
GE Produtos Alimentícios Ltda – Me	

Endereço:
De: Rua Quinze de Novembro, nº 743, São Francisco
Para: Rua Maranhão, nº 2080, Centro
50118/2016

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

F.A Ribeiro – Restaurante – Me
Praça da Independência, nº 111, Higienópolis
46602/2015

SOLICITAÇÕES DE L.T. A. - DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
SF. Industria e Comércio de Sorvetes Ltda-Me	50360/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Francisco Carlos Vilas	26643/2012

RECLAMAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 49414/2016-50284/2016-47446/2015

NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 49299/2016-49837/2016-48873/2016-48230/2016-48890/2016-48834/2016-48153/2015-47897/2015-48151/2015-49867/2016-45237/2015-

OFÍCIOS DIVERSOS

PROCESSOS: 50109/2016

ORIENTAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS ARQUIVADOS: 50382/2016-48412/2016- 48407/2016

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: NEVKW7TY

PUBLICAÇÃO 0471/2016

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Josieli Margonar Narciso	385990299830
Rua Minas Gerais, nº 1207, Centro	49803/2016
Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP	
Rua Treze de Maio, nº 1199, Centro	49829/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) –

**DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Ana Paula Canonici Castro 49990/2016

Letícia Santoprieto Perez Rebelato 50077/2016

Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP
49777/2016

Gustavo de Freitas Pain 49562/2016

Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP
49774/2016Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP
49775/2016Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP
49776/2016

BAIXA EQUIPAMENTO MÉDICO - DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP

Raio X p/mamógrafo sem estéereotaxia (com comando
simples), série 30090 x, LORAD MII- D, 39 KVp/50 mA
50272/2016BAIXA DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO –
DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Gustavo de Freitas Pain

Raio X Odont. Intra-Oral, nº 04K7110201, Prodental70,
70KV/08mA 50131/2016ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL POCESSO

Rodrigo Cesar Rapina (50120/2016) 13450/2009

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: G5JD1HNF**Secretaria Municipal de Finanças****Notificações****DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
WILTON FRANCISCO NAPOLI JUNIOR	2014/10/39274	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
WILIAM APARECIDO CARVALHO DA SILVA	2015/11/39557	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
TAYLOR HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS	2015/12/45369	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ROSEMARI CRISTINA MORATO	2015/11/39041	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA 38290949812	2016/4/12746	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
GILSON FERREIRA DOS SANTOS 11771242892	2015/12/45345	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
RITA DE CASSIA DECARLI	2015/12/45571	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MICHELE CRISTINA AVANSO BEIJO ALVES	2015/11/38988	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
MANOEL DOMINGOS AMBROSIO	2015/8/29646	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
TALES ROSSI 20274937867	2016/3/7963	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
LUCIA CRISTINA DOS SANTOS 32900302889	2015/4/15354	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ANA LIDIA PEREIRA DOS SANTOS 48502817884	2015/12/45339	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
RENATA GABRIELE BARBOSA GONÇALVES	2015/11/38121	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
SIDILAINE DOS REIS SILVA 36422655886	2015/8/30379	PRESTAR ESCLARECIMENTOS
WANDERSON LUIS GOMES	2015/12/45797	PRESTAR ESCLARECIMENTOS
JOEL VIEIRA DA SILVA	2014/10/41387	PRESTAR ESCLARECIMENTOS
APARECIDA DONIZETE DOS REIS LAGROTERIA	2015/5/19080	APRESENTAR AVCB
IVETE DE LIMA	2016/2/3253	APRESENTAR AVCB
CELSO APARECIDO PRIETO – ME	2015/11/41163	TOMAR CIÊNCIA

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.



Catanduva, 15 de junho de 2016.

Taísia Paula Rodrigues

Chefe da Divisão de Receita

Código Localizador: QBEC/BC6



Petição
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Saúde

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) nesta semana realizou visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Parque Iracema, Jardim Salles e Vila Bela e estão sendo realizadas pendências (casas fechadas) nos mesmos bairros.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram visitados nesta semana são nos bairros: Vila Celso, Jardim Alpino, Vila Soto e Vila Santo Antonio.

Os Pontos Estratégicos (PE) inspecionados foram nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Júlia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

É essencial a colaboração da população no recebimento dos agentes visitantes, além da contribuição e auxílio quanto a denúncia de imóveis abandonados ou em condição de risco emissor de encontro do vetor.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) na próxima semana realizará visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Jardim Pedro Monteleone, Joaquim Lopes, Jardim dos Coqueiros I e II e KM 7, parte do bairro Cidade Jardim, Jardim Alpino e Jardim Primavera.

Serão visitados os Imóveis Especiais (IE) nos bairros: Parque Flamingo, Vila Paulista, Parque Industrial Pedro Boso.

Os Pontos Estratégicos (PE) que serão inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

MATERIAIS A CÉU ABERTO

Latas, garrafas, tampas, brinquedos e outros objetos que acumulem água:

Guardar somente o que for necessário, virado de boca para baixo, em local coberto.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
Claudenice de F. Antonhozi de Souza	Rua: Mirassolândia nº 70 , Bairro: Lot.Nações Unidas, Catanduva-SP	1164/16	8000	Mudou-se
Nilton Cesar Kanffummann	Rua: Araraquara nº 942, Bairro: Vila Rodrigues, Catanduva-SP	1163/16	30.387	Não Procurado
Leonardo Augusto Camargo	Rua: 24 Apt. 602 nº 802, Bairro: Centro, Cidade: Ituiutaba -SP	1162/16	20.500	Não Existe nº
José Martins Filho	Av. Maranguape, nº 137, Bairro: Pq. Flamingo, Cidade: Catanduva-SP	1159/16	500	Não Procurado
Soraia Santana de Carvalho Ramon	Rua: Jose Martins nº24, Bairro: CH. Giuseppe Spina, Catanduva-SP	1149/16	600	Não Procurado

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.5138

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado,não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 15 de Junho de 2016.

Rudinei Mendes Dos Santos
Insp.Patrulha Ambiental

Código Localizador: AM5CTFTT



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e o valor do contrato passando de R\$ 13.962,17 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 13.962,44 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) com vigência a partir do dia 12/06/2016 conforme processo administrativo nº 2183/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: F63XROGB

EDITAL Nº 019/2016

Homologação do Resultado final do Concurso Público convocado pelo Edital nº 007/2016, para os cargos de Bibliotecário, Agente de Recurso Humanos e Agente Administrativo.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do concurso público convocado pelo Edital nº 007/2016, para provimento dos cargos de Bibliotecário, Agente de Recurso Humanos e Agente Administrativo, conforme publicação do Diário Oficial do Município de Catanduva-SP, de 09 de junho de 2016. A convocação dos aprovados para assunção das vagas será feita de acordo com as necessidades da Instituição de Ensino mediante carta com aviso de recebimento enviada pelos correios ou por meio eletrônico para o endereço cadastrado no ato da inscrição, cabendo ao candidato notificar, expressamente o IMES Catanduva, eventual mudança de endereço.

Catanduva-SP, 15 de junho de 2016.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga

Diretora

Código Localizador: B8O0VHT0



Edital - Classificação



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

EDITAL Nº 018/2016

Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e da Prova Prática para os cargos de Técnico em Informática e Técnico em Histopatologia, referente ao Concurso Público convocado pelo Edital nº 007/2016.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado nos dias 29/05/2016 e 12/06/2016, para os cargos de Técnico em Informática e Técnico em Histopatologia, classificados em ordem decrescente de notas, já aplicados os critérios de desempate, conforme Edital de Concurso Público 007/2016:

1. Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classif.	Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva					Prova Prática
			Ling. Port.	Mat.	Conh. Ger.	Conh. Esp.	TOTAL	
1º	11362	Paulo Vinicius Toledo	14	06	08	14	42	8,83
-	11344	Guilherme Lucci Cordeiro	13	08	07	11	39	-
-	11247	João José Sanchez	12	08	08	10	38	-
-	11437	Herivelton Francischetti Pires	14	06	05	10	35	-
-	11564	Bruno Leite Santana	11	08	07	09	35	-
-	11535	Arthur Rodrigues Pincini	13	08	08	06	35	-
-	11489	Wellington Alves das Neves	12	05	09	08	34	-
-	11275	Thalles Rodrigo Souza Santos	11	06	08	07	32	-
-	11288	Bruno de Macedo Roger	09	03	08	11	31	-
-	11411	Tatiane Lopes Nishida	11	06	05	09	31	-



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autorquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

-	11556	Ricardo Hideyoshi Gonçalves Suzuki	08	08	08	07	31	-
-	11426	Luciano Moises Ventorine	12	03	06	09	30	-
-	11432	Diego Renan Bruno	11	09	03	07	30	-
-	11291	Leandro Luis Martinho Lopes	07	08	09	06	30	-
-	11428	Mauricio Dias Sanches	08	04	05	08	25	-
-	11394	Priscila Alves Machado	12	04	04	05	25	-
-	11498	Gabriel Herrera Martos	-	-	-	-	-	-

2. Cargo: TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA

Classif.	Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva						Prova Prática
			Ling. Port.	Mat.	Inform.	Conh. Ger.	Conh. Esp.	TOTAL	
1º	11244	Mairto Roberis Geromel	10	09	10	10	20	59	10,00
2º	11553	Helena Ribeiro Souza	09	06	08	08	16	47	8,83
-	11449	Meire Helena Silva de Amaral	09	06	05	10	12	42	-
-	11569	Renan Cornaciom	08	06	08	06	09	37	-
-	11526	Daiza Mara Herrera	08	02	05	06	14	35	-
-	11283	Eduardo Hortolan	06	04	05	05	12	32	-
-	11321	Emanuelly Léu	08	02	06	05	09	30	-

5. Nos termos do item 5.3.2 do Edital nº 007/2016, a nota obtida na prova prática não foi considerada para fins de elaboração da ordem de classificação dos candidatos.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

6. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

7. Os recursos deverão observar as regras que regem a matéria, especialmente o disposto no item 6.3 do Edital nº 007/2016.

Catanduva-SP, 15 de junho de 2016.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Fafica

****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco

*****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso

>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

[illegible]